



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PB

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 450/2017

Dispõe sobre a denominação da capela do cemitério público do Distrito de Serrinha município de bom Sucesso-PB, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal propõe e aprova e EU sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser denominado de **NOSSA SENHORA DO CARMO** a Capela do Cemitério **JOSÉ PEREIRA SOBRINHO** no Distrito de Serrinha, município de Bom Sucesso-PB.

Art. 2º - Deverá o Poder Executivo municipal confeccionar placa com a denominação acima especificada para colocação naquele imóvel público.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente no município.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bom Sucesso/PB, 25 de setembro de 2017.

PEDRO CAETANO SOBRINHO
Prefeito Municipal